



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 23 de julho de 2019.

A Procuradoria Municipal

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 90911/2019 REFERENTE A COMPRA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS TIPO VIATURA MODELO HATCH ZERO KM.

Prezada Senhora:

Em resposta ao processo digital nº 90911/2019 - PRG, a fim de analisar os documentos financeiros da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** no que se diz respeito ao **ANEXO XII – QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO**.

Em análise ao **QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE** informamos que a fórmula a ser aplicada é o “Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante” cabe ressaltar que seu resultado não poderá ser inferior a 1. Conforme análise do balanço da empresa apresentado, o seu **ATIVO CIRCULANTE** (215.606.809,82) dividido pelo **PASSIVO CIRCULANTE** (205.040.134,58) nos mostra o resultado do Quociente de Liquidez Corrente no valor de 1,05.

Sobre o índice de **GRAU DE ENDIVIDAMENTO** informamos que a fórmula a ser seguida é o “Passivo Circulante somado ao Exigível a Longo Prazo dividido pelo Ativo Total da empresa” e seu resultado não poderá ser maior que 1, sendo assim, **PASSIVO CIRCULANTE** (205.040.134,58) mais **EXIG LONG PRAZO** (34.121.918,58) dividido pelo seu **ATIVO TOTAL** (390.111.119,44) nos apresenta o resultado de 0,61.

Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, informamos que o resultado do **QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE** é de 1,05 e o do **GRAU DE ENDIVIDAMENTO** de 0,61. Portanto informamos que os índices apresentados corresponde ao exigido no **ANEXO XII** do Edital.

Sem mais para o momento, apresentamos os protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Contador

CRC-PR 051.455/O-9

Ilma. Senhora

KATHIA MARCELA RICARDO

Advogada

Prefeitura de Matinhos - PR